



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE  
JANEIRO**

Gabinete da Reitora  
Diretoria de Acessibilidade

**Ofício nº 7/2022 - DIRAC**

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2022.

Aos Facilitadores de Aprendizagem

**Assunto: Organização de Fluxo - Programa Facilitadores de  
Aprendizagem - DIRAC/UFRJ**

Prezado/a/e Estudante,

1. Cumprimentando-os cordialmente, servimo-nos do presente para orientar, através deste ofício, os procedimentos a serem seguidos pelos estudantes em atuação no Programa de Facilitadores de Aprendizagem (edital 440/2022).
2. É de competência dos Facilitadores de Aprendizagem:
  - 2.1. Encaminhar o termo de compromisso, devidamente assinado, em até 48 (quarenta e oito) horas após a convocação realizada por um servidor da Dirac ao e-mail [facilitadoresdirac@gmail.com](mailto:facilitadoresdirac@gmail.com);
  - 2.2. Enviar, até o dia 8 (oito) de cada mês, o relatório para a assinatura do coordenador do curso do estudante apoiado ou de representante por ele designado por ele para este fim ao qual o estudante – facilitador estiver vinculado. Este envio deve ser realizado com cópia aberta para [relatorios.facilitadoresdirac@gmail.com](mailto:relatorios.facilitadoresdirac@gmail.com);
    - 2.2.1. Ao receber o relatório assinado pelo coordenador, o facilitador deve encaminhá-lo à Dirac para arquivamento;
    - 2.2.2. O não envio do relatório assinado pelo coordenador do curso do estudante apoiado, ou de representante por ele designado para este fim, não acarretará em ônus ao facilitador;
  - 2.3. Atualizar dados da conta corrente no SIGA para o pagamento do auxílio, estando sob sua responsabilidade o correto preenchimento das informações;
  - 2.4. Cumprir 20 (vinte) horas em efetivo exercício com algum estudante apoiado. Caso isto não seja possível, o facilitador deve apresentar-se disponível para atuar com outro estudante a um interlocutor em sua unidade

ou a algum servidor da Dirac;

2.5. Participar, semanalmente, dos encontros promovidos pela Dirac;

2.5.1. O não comparecimento às reuniões semanais ocasionará o desligamento do facilitador do programa;

2.6. Dúvidas, orientações ou demais manifestações devem ser encaminhadas ao e-mail: [facilitadoresdirac@gmail.com](mailto:facilitadoresdirac@gmail.com).

Atenciosamente,

Amelia Rosauero  
Diretora Geral da Diretoria de Acessibilidade  
SIAPE:0361558



Documento assinado eletronicamente por **Amelia Abigail Rosauero de Almeida, Diretor(a)**, em 27/05/2022, às 21:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **1976068** e o código CRC **E87C5CE0**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23079.222340/2022-03

SEI nº 1976068

Avenida Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - Bairro Cidade Universitária

Rio de Janeiro - RJ - CEP 21941-901 - Telefone: - <http://www.ufrj.br>